



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 9ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

PORTARIA CRTR9 Nº 0018/2025, DE 8 de agosto de 2025.

Designa advogados para representar o Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 9ª Região em processos judiciais e administrativos.

A **DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 9ª REGIÃO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei nº 7.394 de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto nº 92.790 de 17 de junho de 1986, Decreto nº 9.531 de 17 de outubro de 2018, pelo Regimento Interno deste Conselho Regional, e nos termos do Contrato Administrativo nº 001/2025 – CRTR 9ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os advogados da Marques De Souza Sociedade De Advogados, inscrita no CNPJ sob o nº 32.663.170/0001-42, com sede na Avenida T-63, 1296, Sala 204, Setor Bueno, Edifício New World, Goiânia/GO, representada pelos seguintes profissionais:

- a) **Leonardo Felipe Marques De Souza**, OAB/GO nº 30.693, CPF nº 841.735.211-20;
- b) **Ana Carolina Araújo Brito**, OAB/GO nº 53.097;
- c) **Lara Marília e Silva**, OAB/GO nº 55.451, CPF nº 041.490.971-27;
- d) **Hyllari Costa Pontes**, OAB/GO nº 74.160, CPF nº 056.550.401-07;

Art. 2º - Os advogados designados poderão atuar isolada ou conjuntamente, com amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium", para representar este Conselho Regional:

- a) perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, em todas as ações em que seja autor, réu, assistente ou oponente;
- b) em processos administrativos junto a outros órgãos e entidades públicas e privadas;
- c) perante repartições públicas, estabelecimentos bancários e comerciais;



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 9ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

d) em procedimentos extrajudiciais que envolvam os interesses da autarquia.

Art. 3º - A presente designação abrange as seguintes atribuições:

a) requerer e promover medidas por via judicial, extrajudicial e administrativa;

b) apelar, agravar ou embargar qualquer despacho ou sentença;

c) produzir provas, inquirir testemunhas, requerer depoimento pessoal;

d) contestar, acompanhar e responder por qualquer ação;

e) confessar, desistir, transigir, firmar compromissos e acordos;

f) receber e dar quitação;

g) substabelecer os poderes, com ou sem reservas de iguais poderes.

Art. 4º - Os advogados designados deverão:

a) manter este Conselho Regional informado sobre o andamento dos processos;

b) observar as orientações técnicas e administrativas da entidade;

c) atuar em conformidade com o interesse público e a legislação vigente.

Art. 5º - A presente designação vigora por prazo indeterminado, permanecendo em vigor até sua revogação expressa por nova portaria ou decisão da Diretoria Executiva deste Conselho Regional.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia – GO, 8 de agosto de 2025.

TNR. DENISE RODRIGUES GALINARI SCARTEZINI
Diretora Presidente – CRTR 9ª Região